

DECRETO N.º 8.447
DE 15 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 382.200,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 382.200,00 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.2028.339000	PROMOCOES ESPORTIVAS	37.500,00
24.10.04.122.0087.2228.339000	ADMINISTRACAO GERAL - PGM	200.000,00
27.10.06.181.0101.2026.339000	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	2.700,00
	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN E	
35.10.04.122.0035.2026.339000	INOVACAO	59.000,00
40.10.08.122.0073.2239.335000	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	25.000,00
49.10.04.122.0078.4010.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	58.000,00
TOTAL		382.200,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguintes dotações orçamentárias:

24.10.04.122.0087.2224.339000	ADMINISTRACAO GERAL - PGM	58.000,00
24.10.28.846.0000.0041.319000	OPERACOES ESPECIAIS	259.000,00
27.10.06.182.0106.2146.339000	DEFESA CIVIL	2.700,00
40.11.08.244.0066.2226.335000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	25.000,00
49.11.04.122.0078.4000.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	37.500,00
TOTAL		382.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de maio de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento